

RECURSO Nº /2015
(Do Sr. Arthur Maia e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, sobre o Projeto de Lei nº 2.673/2007, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as condições especiais sobre a duração e condições do trabalho em teleatendimento (telemarketing).

Senhor PRESIDENTE,

Os Deputados abaixo-assinados, com amparo no art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e no art. 58, § 1º, c/c o art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Projeto de Lei nº 2.673, de 2007, “que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre as condições especiais sobre a duração e condições do trabalho em teleatendimento (telemarketing)”.

O Projeto de Lei em questão, de autoria dos Deputados Jorge Bittar - PT/RJ e Luiz Sérgio - PT/RJ, pretende inserir em lei o conteúdo do Anexo II da Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre o Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing. Considerando o alto número de pessoas que serão atingidas por uma regulamentação como a posta neste Projeto de Lei e considerando que ainda está em andamento discussão na Mesa Tripartite com diversas sugestões de aprimoramento legislativo, a melhor alternativa neste momento é de que este Projeto seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados. Deste modo, haverá condições de melhor debate da matéria em consonância com os argumentos que vem sendo trazidos junto ao MTE, garantindo harmonização legislativa e permitindo que tal legislação represente, efetivamente, a vontade de todos os envolvidos na regulamentação.

CD150488620404

CD150488620404

Sala das Sessões, de de 2015

Deputado **Arthur Oliveira Maia**
Solidariedade/BA

CD150488620404

CD150488620404